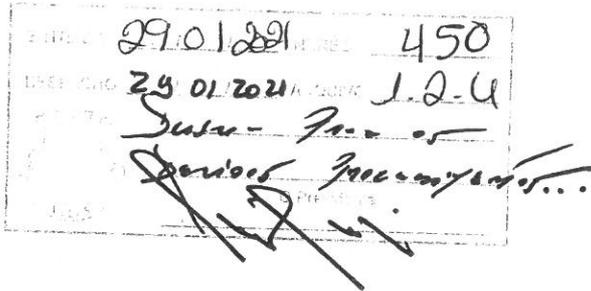




ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Velas
Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Rua de São João
9800-539 Velas

Sua Referência:
18/09/2020

Sua Comunicação de:
3364/1.2.4

Nossa referência:
AM. 502/2017_2021

Data:
28/01/2021

ASSUNTO: "Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal"

Serve o presente para acusar a receção do Vosso ofício mencionado em epígrafe, o qual mereceu a nossa melhor atenção e que passamos a responder.

Face ao exposto no mesmo, vimos por este meio informar V. Ex.^a que a Assembleia Municipal do Concelho de Velas na Sessão Ordinária de 29 de setembro de 2020, deliberou aprovar por unanimidade a proposta **"Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal"**, de acordo com excerto da ata em anexo.

Com os melhores cumprimentos, *e Considera*

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

que algumas das zonas balneares faladas eram da competência do Município, nomeadamente de acordo com o previsto na lei em relação às áreas confinantes a uso urbano.-----

----- O **Presidente do Executivo** compreendeu a intervenção do Deputado, contudo, disse que não poderiam haver dois princípios diferentes, dizendo-se que a responsabilidade dos Portinhos da Queimada, Urzelina, Terreiros e Manadas são da responsabilidade do Município e que a lei dizia isso, até porque é do conhecimento de todos que nenhum Município da Região tem capacidade para técnica e financeira para assumir as frentes de mar.-----

----- O **Deputado Municipal Luís Pereira** voltou a tomar a palavra para questionar se havia algum novo ponto de situação relativo ao muro de contenção da Avenida da Conceição, ao qual o **Presidente do Executivo** respondeu que desde da ocorrência da Tempestade Kylian foram tomadas as diligências necessárias junto da Direção Regional dos Assuntos do Mar, contudo, ainda não haviam feito nenhuma intervenção, e que aquele muro apresentava perigo à via.-----

----- Não havendo mais inscrições o Presidente da Assembleia passou ao ponto dois da ordem do dia "**Projeto de Alteração ao Regulamento Geral do Mercado Municipal de Velas**", solicitando esclarecimentos ao Presidente do Executivo.-----

-----O **Presidente** esclareceu que aquele era um ponto já anteriormente deliberado naquela Assembleia e que mereceu unanimidade em Reunião Câmara e que visa ir de encontro àquilo que foi uma necessidade de alterar o Regulamento do Mercado Municipal, dando a primazia a quem se inscreve com mais produtos hortícolas, como legumes e frutas, e menos produtos confeccionados, alterando assim o critério de prioridade para quem vende esse género de produtos.-----

----- Para expressar a intenção de voto pela Bancada Socialista, inscreveu-se a **Deputada Municipal Maria Isabel Teixeira** referindo que iriam votar a favor e que esperava que a atual situação pandémica passasse rápido e o Mercado Municipal voltasse.-----

-----Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Assembleia** passou à votação do ponto dois da ordem do dia "**Projeto de Alteração ao Regulamento Geral do Mercado Municipal de Velas**" sendo o mesmo aprovado por unanimidade e em minuta para imediata execução.-----

-----Passando ao ponto três da ordem do dia, "**Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal**", o **Presidente da Assembleia** solicitou



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

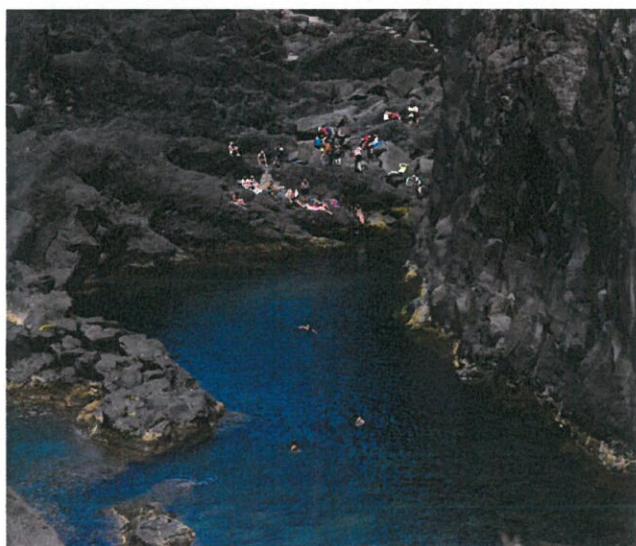
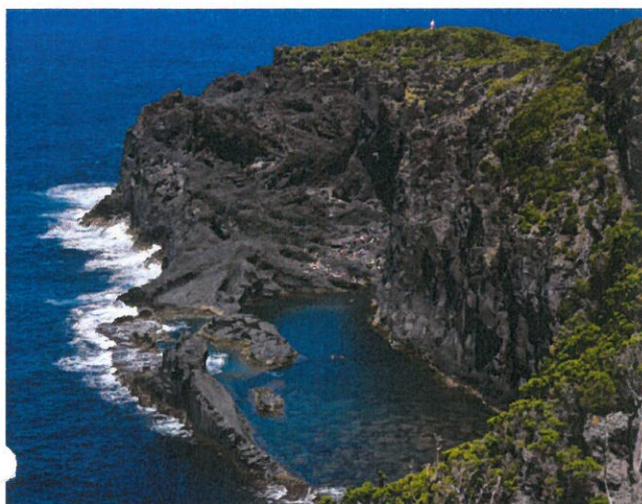
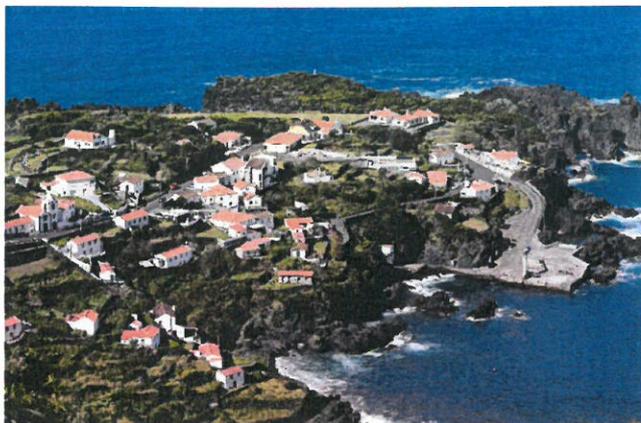
esclarecimentos ao Presidente do Executivo, tendo o mesmo referido que era um assunto já há muito analisado e discutido naquela Assembleia, que tem decorrido na normalidade, inclusive foi realizado e emanado pelos técnicos do Município, nomeadamente o Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, na pessoa do Dr. Jorge Humberto, ao qual felicitou o seu excelente trabalho naquilo que foram as diretrizes da Assembleia Municipal, da Direção Regional do Ambiente e da Direção Regional dos Assuntos do Mar e que agora vieram à Assembleia Municipal para que depois de aprovado seja remetido para consulta pública e, posteriormente a sua publicação e consequentemente a classificação como Monumento Natural.-----

----- A **Deputada Municipal Maria Isabel Teixeira** solicitou a palavra para congratular a Assembleia por aquele processo ter chegado àquele ponto, no entanto colocou como dúvida o facto de na informação do Chefe de Divisão referir que a proposta deveria seguir para a Assembleia apenas para apreciação. Posto isto, o **Presidente do Executivo** esclareceu que aquela informação foi elaborada para ele enquanto Presidente da Autarquia, e que a mesma seguia apenas para conhecimento daquele Órgão, devendo ser dada atenção para o que refere o ofício enviado ao Presidente da Assembleia, "para apreciação e deliberação", devendo assim ser votado aquele documento.-----

----- Inscreveu-se ainda o **Deputado Municipal Fernando Pereira** questionando a existência de saibro junto ao acesso da Poça Simão Dias, uma vez que não tinha conhecimento do mesmo. O **Presidente** aludiu o Deputado dizendo que tinham ficado igualmente surpreendidos pelo sucedido, remetendo um ofício à Secretaria Regional com o conhecimento da Junta de Freguesia e até ao momento não tinham obtido resposta.---

----- Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Assembleia** passou à votação do ponto três da ordem do dia "**Poça Simão Dias – Classificação como Monumento de Interesse Municipal**" sendo o mesmo **aprovado por unanimidade**.-----

----- Passando ao ponto quatro da ordem do dia, "**Localização do novo Parque de Combustíveis de São Jorge**", o **Presidente da Assembleia** passou a palavra ao Presidente do Executivo, o qual explicou que aquele ponto dizia respeito à nova localização do Parque de Combustíveis de São Jorge, transmitindo que era importante haver uma definição de onde se deve localizar aquele Parque essencialmente porque o atual não garante stock de combustível para mais de quinze dias. Disse que o Governo Regional junto com a Direção Regional da Energia encomendou um estudo à Empresa SGS, conceituada a nível internacional, e que na sua opinião tinha realizado um bom trabalho visto terem tido o cuidado de estudar várias hipóteses possíveis para a



Processo de
Fundamentação da
atribuição da
classificação da "Poça
Simão Dias" como
Monumento Natural
de Interesse Municipal

Município de Velas,
Agosto 2020





MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Processo de fundamentação da atribuição da classificação da “Poça
Simão Dias” como Monumento Natural de Interesse Municipal”

Elaborado por:

Jorge Humberto Mendonça D. S. Henriques

Licenciado em Geografia e Planeamento Regional e Local

Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Velas



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

Índice

• Introdução	2
• Enquadramento legal - Modalidades de classificação de áreas protegidas	3
• Poça Simão Dias, Fajã do Ouvidor – Enquadramento geográfico e geomorfológico	7
• Proposta e fundamentação de classificação da Poça Simão Dias	11
• Localização	11
• Potencial ecológico e didático	12
• Potencial turístico nas suas diversas vertentes	14
• Riscos potenciais e limitações	16
• Conclusão	19
• Bibliografia	20
• Anexos	22



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

du

Introdução

Refere-se o presente documento à fundamentação para proceder à classificação da “Poça Simão Dias”, localizada na Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte Grande (Neves), Concelho de Velas, ilha de São Jorge, como área Protegida de Importância Local, conferindo-lhe a condição de Monumento Natural de Interesse Municipal nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A de 22 de Abril. A sua elaboração partiu da proposta aprovada na Assembleia Municipal de Velas cujos elementos fundamentais foram transpostos literalmente para o presente documento, ao qual foram ainda acrescentados inúmeros contributos provenientes de vasta bibliografia e informação disponível em diversos sítios da internet sobre os temas que o compõem.

Dado o interesse geológico, geomorfológico e atendendo às condições naturais e ambientais de que se reveste a “Poça Simão Dias” torna-se absolutamente essencial garantir a sua manutenção enquanto local de interesse natural dando-lhe o merecido destaque e valorização.

“Os objetivos fundamentais da classificação deste Monumento Natural são:

A preservação das formações geológicas e geomorfológicas ou espeleológicas notáveis;

A preservação das espécies e dos habitats naturais;

A proteção e a valorização da paisagem que, pela sua diversidade e harmonia, apresenta interesses cénicos e estéticos dignos de proteção;

A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos,



ofu

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

através do estudo e da interpretação de tais valores, fornecendo elementos para a melhor compreensão dos fenómenos da biosfera e da litosfera, numa perspetiva de educação ambiental;

A manutenção da integridade do monumento natural local e área adjacente.” *(Proposta aprovada na AMV)*

Assim, e tendo em conta a iniciativa da Assembleia Municipal de Velas a quem cabe legalmente a competência de classificação de Monumentos Naturais de interesse Municipal, foi elaborado o presente documento que sustentará o interesse da atribuição da referida classificação à “Poça Simão Dias”.

Enquadramento legal - Modalidades de classificação de áreas protegidas

A conservação de lugares cujas características são singulares e que se destacam pela singularidade da sua natureza e biodiversidade insere-se num movimento que a partir dos anos 70 do século XX tomou forma nos países mais desenvolvidos da Europa tendo-se progressivamente estendido a outras partes do Globo.

Nos seus primórdios este movimento constitui uma resposta à industrialização e ao modelo de desenvolvimento implementado na Europa a partir de 1945 após a destruição da Europa na segunda guerra mundial. Neste período em Portugal é fundada em 1948 a Liga para a Proteção da Natureza, sendo a Associação de defesa do ambiente mais antiga da Península Ibérica.

Nesta fase as preocupações centravam-se na preservação da qualidade de vida da população por oposição à industrialização que poluía sem critério, é o advento dos partidos verdes e das organizações ambientalistas da sociedade civil com forte influência nas alterações legislativas sobretudo ao nível da União Europeia com reflexo nos países membros.



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Alu

Este movimento ambientalista da sua génese evoluiu no final do século XX e no século XXI para uma lógica também de caráter preservacionista muito concentrada na proteção e manutenção do ambiente e da natureza, multiplicando-se assim os espaços naturais protegidos, tendência que tem vindo acentuar-se com maior sucesso nos países desenvolvidos do hemisfério Norte e com mais dificuldade nos países em desenvolvimento do hemisfério Sul.

Na Região Autónoma dos Açores não existiu propriamente um processo de industrialização comparável ao que se verificou na Europa Continental pelo que as preocupações ambientais não só surgem mais tarde, como foram essencialmente viradas para a preservação dos recursos, podemos colocar simbolicamente o momento desta viragem na proibição da pesca da baleia, com uma total mudança do paradigma, passando da exploração dos recursos à sua valorização através da observação para fins turísticos. Este processo continuou progressivamente com a preservação de diversos espaços naturais nas diferentes ilhas sobre diversas formas num movimento contínuo que se mantém e se tem aprofundado acompanhando as tendências globais.

O presente capítulo constitui ainda um breve resumo da legislação de conservação da natureza e biodiversidade que no caso Nacional decorre essencialmente dos compromissos internacionais que o Estado Português assumiu a partir da década de 70 (século XX).

O processo inicia-se com a Lei nº. 9/70, que lança as bases de uma política pública neste domínio, tornando possível a proteção e “a defesa de áreas onde o meio natural deva ser reconstituído ou preservado contra a degradação provocada pelo homem”, por meio da criação de parques naturais e outros tipos de reservas, consequência deste processo é a criação do Parque Nacional da Peneda-Gerês, após o qual foram criadas outras áreas protegidas,



ofu

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

A partir de 1974, o ambiente passa a assumir maior importância no contexto da legislação portuguesa, criando-se um conjunto de legislação relevante sobre esta matéria:

1976 - Decreto-Lei n.º 613/76 (Alarga os conceitos da proteção na classificação de áreas a proteger):

1978 - Decreto-lei n.º 4/78, (Publicação da estrutura orgânica das áreas protegidas);

1987 - (Lei da Bases do Ambiente, Lei n.º 11/87, que consagra os conceitos de área protegida e remete para a criação de uma rede nacional de áreas protegidas);

1993 - Lei n.º 19/93, (concretiza a rede de áreas protegidas, e cria o Instituto de Conservação da Natureza);

2001 - (Ano de aprovação da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001). É constituída a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) e do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC):

2008 - Decreto-Lei n.º 142, de 24 de julho, Concretiza as modalidades de classificação de áreas protegidas de conservação da natureza e da biodiversidade integradas no SNAC e pelas áreas de Reserva Ecológica Nacional, de Reserva Agrícola Nacional e do Domínio Público Hídrico o referido diploma estrutura o SNAC, o qual é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas, pelas áreas classificadas que integram a Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português, assegurando a integração e a regulamentação harmoniosa dessas áreas já sujeitas a estatutos ambientais de proteção.



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

fu

Na Região Autónoma dos Açores o ordenamento jurídico específico nesta área inicia-se essencialmente com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, que procedeu à adaptação à Região Autónoma dos Açores do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro (cria a Rede Nacional de Áreas Protegidas) e instituiu o regime jurídico da classificação, gestão e administração das áreas protegidas nos Açores.

Posteriormente atendendo à diversidade de situações resultantes da implementação da Rede Natura 2000 e à necessidade de adotar um modelo assente em critérios de gestão que uniformizem a diversidade de designações das áreas classificadas como protegidas e concentrem competências numa unidade territorial de ilha enquanto unidade base de gestão, procedeu-se a uma reformulação do regime jurídico da classificação, gestão e administração das Áreas Protegidas da Região, através do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho, posteriormente retificado pela Declaração de Retificação n.º 79/2007, de 21 de agosto.

Este Decreto Legislativo foi revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 22 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Este diploma contempla áreas nucleares de conservação da natureza que correspondem às áreas mais importantes sob o ponto de vista da conservação e da biodiversidade de recursos e áreas ecológicas complementares, que correspondem às principais estruturas biofísicas presentes no território que permitem assegurar a continuidade dos processos ecológicos entre as áreas nucleares e os territórios mais interiores e litorais, assumindo especial relevo o sistema hídrico nas suas componentes superficial e subterrânea.

Os Parques Naturais de Ilha: Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa, Terceira, São Miguel e Santa Maria e o Parque Marinho do



Opn

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Arquipélago dos Açores, constituem a unidade de gestão de base da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores.

A Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores concretiza, na Região, a classificação adotada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) adaptando-a às particularidades geográficas, ambientais, culturais e político-administrativas do território do arquipélago dos Açores, sendo que estão contempladas as seguintes categorias:

Reserva natural (Categoria I - IUCN)

Monumento natural (Categoria III - IUCN)

Área protegida para a gestão de habitats ou espécies (Categoria IV - IUCN)

Área de paisagem protegida (Categoria V - IUCN)

Área protegida de gestão de recursos (Categoria VI - IUCN)

Os Parques Naturais de Ilha e o Parque Marinho dos Açores, incluem ainda áreas classificadas, ao abrigo de diretivas e convenções internacionais.

(Adaptado do sítio da Direção Regional do Ambiente)

Poça Simão Dias, Fajã do Ouvidor – Enquadramento geográfico e geomorfológico

A ilha de São Jorge tem um conjunto de características peculiares que explicam a sua forma alongada e estreita significativamente diferente das restantes ilhas Açoreanas. Formou-se na sequência de sucessivas erupções vulcânicas numa faixa de direção WNW ESE, com a edificação de diversos vulcões e a emissão de escoadas lávicas basálticas que se movimentaram em direção ao litoral.



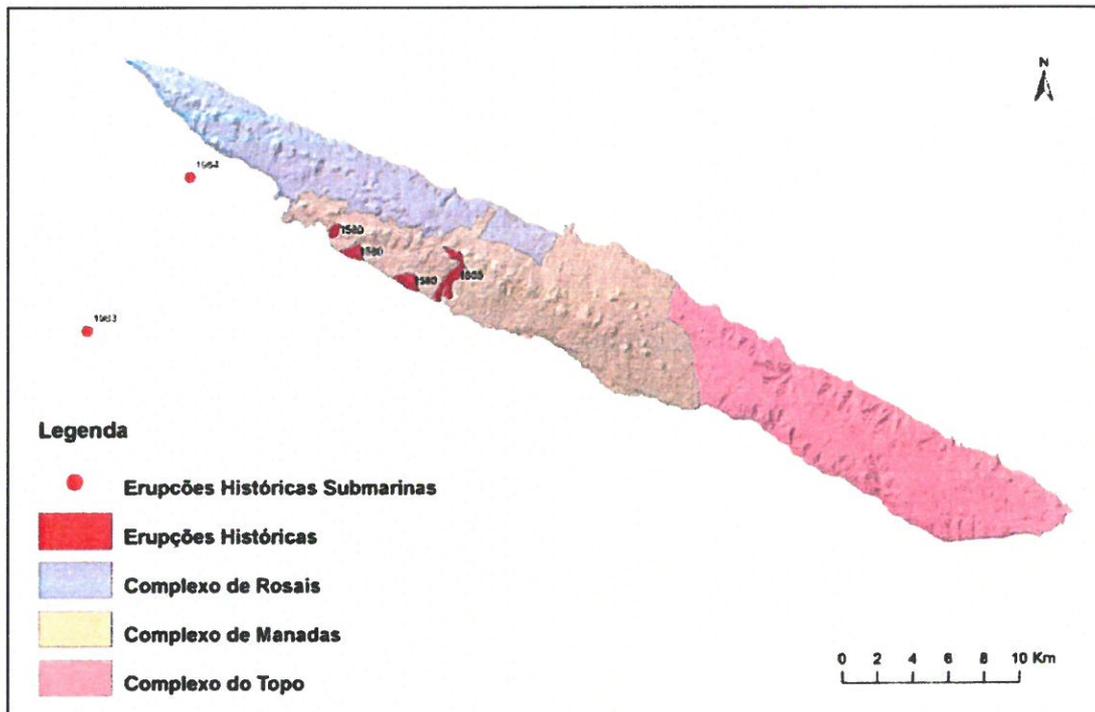
Forjaz

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

A cordilheira central compõe-se a partir de três processos vulcânicos diferentes o do Topo, o dos Rosais e o das Manadas, sendo o processo de formação mais antigo o do Topo, seguindo-se o dos Rosais e posteriormente o das Manadas, representados na Carta vulcanológica simplificada da Ilha de S. Jorge (Forjaz,2004).



Carta vulcanológica simplificada da Ilha de S. Jorge (Forjaz,2004).

A ilha de S. Jorge é especialmente caracterizada por espaços geográficos denominados Fajãs que constituem um dos principais elementos atrativos fundamentais do turismo, o termo significa, pequena extensão de terreno plano localizado na base de um talude e desenvolvida em anfiteatro, em direção ao mar (Vieira, 2005).

As fajãs na sua génese podem ser detríticas (ou de talude), estando associadas a movimentos de vertente, por uma ação erosiva na base: originando derrocadas que constituem territórios na sua base, junto à costa. Fenómenos erosivos como períodos de pluviosidade anormalmente elevada ou



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

offel

concentrada e a ocorrência de sismos, contribuíram para a ocorrência destes movimentos de vertente dando origem às fajãs detríticas sendo as mais significativas as fajãs dos Cubres, da Caldeira de Santo Cristo, dos Vimes, dos Bodes e de São João.

As fajãs lávicas (em vulcanologia denominadas de deltas lávicos), são originadas quando uma escoada lávica que galga a falésia costeira, avançando mar adentro e provocando o avanço da linha de costa; forma-se, assim, uma zona aplanada na base da vertente, com configuração em geral triangular.

As principais fajãs lávicas da ilha estão associadas a erupções vulcânicas recentes, como é o caso das fajãs das Velas, da Queimada, das Almas, da Calheta na costa Sul e do Ouvidor, Ribeira da Areia e Pontas, sendo estas últimas as únicas fajãs lávicas existentes na costa Norte da ilha de São Jorge.



Fotografia da Fajã do Ouvidor – Arquivo Municipal

A Fajã do Ouvidor situa-se no lado Norte da Ilha de S. Jorge e sendo a mais extensa, constitui uma zona de interesse turístico elevado quer para os locais, com grande número de casas de veraneio, quer para os turistas que a visitam em grande número.

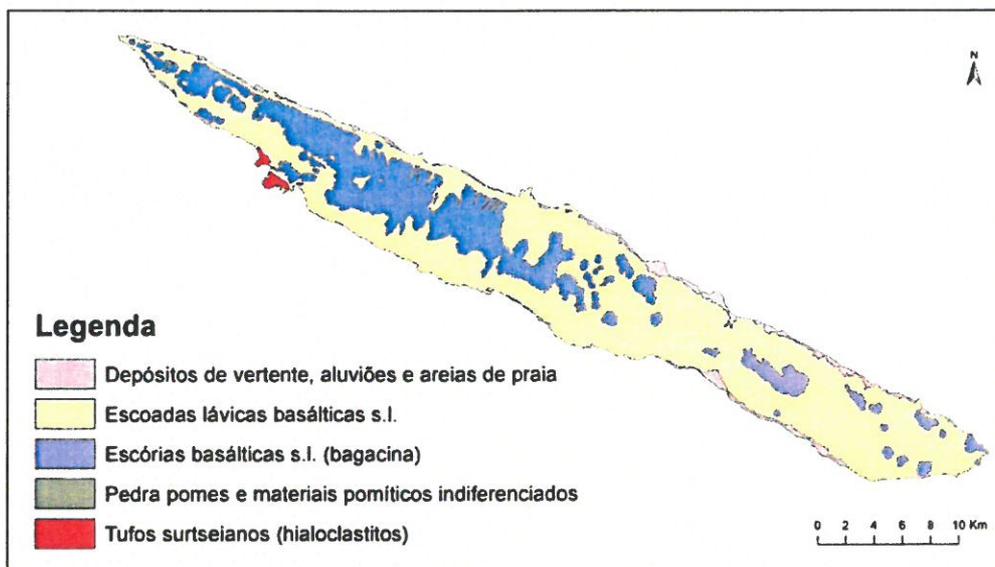


MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

afu



Carta litológica simplificada da Ilha de S. Jorge (Forjaz 2001)

A Fajã do Ouvidor está associada a escoadas lávicas basálticas emitidas do Pico Areeiro, um cone vulcânico implantado na cordilheira vulcânica central, a cerca de 3 km de distância e que se formou há cerca de 2530 anos (Madeira, 1998). Esta é uma das maiores fajãs lávicas da ilha, servida de um bom porto de mar (o melhor da costa Norte da ilha), que apoia algumas embarcações de recreio e de pesca. É também local de banhos: as principais zonas balneares aí



Fotografia da Fajã do Ouvidor – Arquivo Municipal



deu

MUNICÍPIO DE VELAS

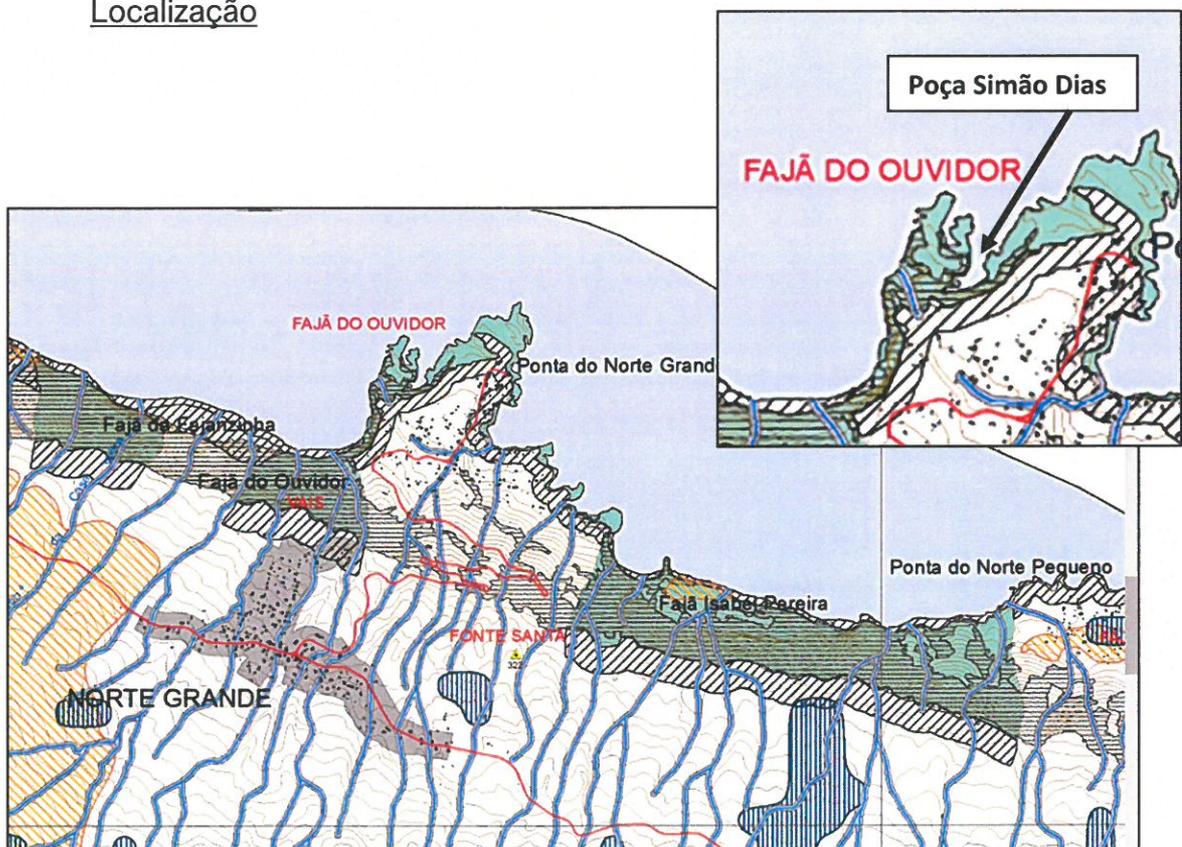
Rua de São João

9800-539 VELAS

existentes correspondem a várias poças, a maior e mais conhecida das quais é a “Poça de Simão Dias”. Exibe, ainda, disjunções prismáticas nas suas arribas mergulhantes e algumas grutas litorais, a maior das quais é a Furna do Lobo, com mais de 50 m de comprimento.

Proposta e fundamentação de classificação da Poça Simão Dias

Localização



Fonte: Revisão do PDM de Velas 2020

A Poça Simão Dias situa-se Fajã do Ouvidor, Concelho de Velas, na costa Norte da Ilha de S. Jorge, tal como representada na figura.

A “Poça Simão Dias” constitui-se aquando da formação da Fajã do Ouvidor e as suas características distintivas advêm precisamente das circunstâncias geológicas da formação da Fajã.



feu

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

É um local singular pela sua beleza natural muito procurado por locais e forasteiros constituindo um dos *ex libris* fundamentais da Fajã do Ouvidor, do Concelho de Velas e da Ilha de S. Jorge.

“Para além dos inegáveis e relevantes valores geológicos, são também interessantes alguns aspetos ao nível da fauna e flora terrestre e marinha, sendo, inclusive, neste local que se encontra uma das maiores colónias de morcegos da ilha, o *Nyctalus azoreum* que é o único mamífero endémico dos Açores.” (*Proposta aprovada na AMV*)

O Potencial Ecológico e Didático

A “Poça Simão Dias” contém elementos distintivos que tornam o local alvo de grande atração pelos turistas, trata-se de facto de um local de beleza e características singulares que justifica todos os comentários favoráveis, mas também o cuidado necessário com a sua preservação e conservação.

Para os mais curiosos com as ciências da terra nomeadamente do ponto de vista geológico, a “Poça Simão Dias” permite a visualização da formação de



Fotografia da “Poça Simão Dias” – Arquivo Municipal



Ju

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

uma fajã do tipo lávico uma vez que a sua formação se faz precisamente aquando desse evento vulcânico.

De facto, na “Poça Simão Dias” é possível perceber o fenómeno do escoamento do magma que correu do Pico do Areeiro e que pelo sucessivo arrefecimento das suas camadas deu origem a um local de características singulares onde se podem observar formações basálticas com disjunções colunares



Fotografia da “Poça Simão Dias” – Arquivo Municipal

Este tipo de ocorrência geológica acontece durante o processo de arrefecimento do magma ou da lava. Com o arrefecimento, o material rochoso resultante da solidificação contrai-se gerando tensões internas que se traduzem em forças que geram planos de fratura, denominados *juntas* ou *diaclasses*, perpendiculares à superfície principal de arrefecimento. Essas fraturas estendem-se pela massa rochosa adentro, resultando na formação de colunas paralelas umas as outras e perpendiculares à superfície do fluxo podendo variar em altura e diâmetro. WICANDER, Reed; MONROE, James S. (2009)

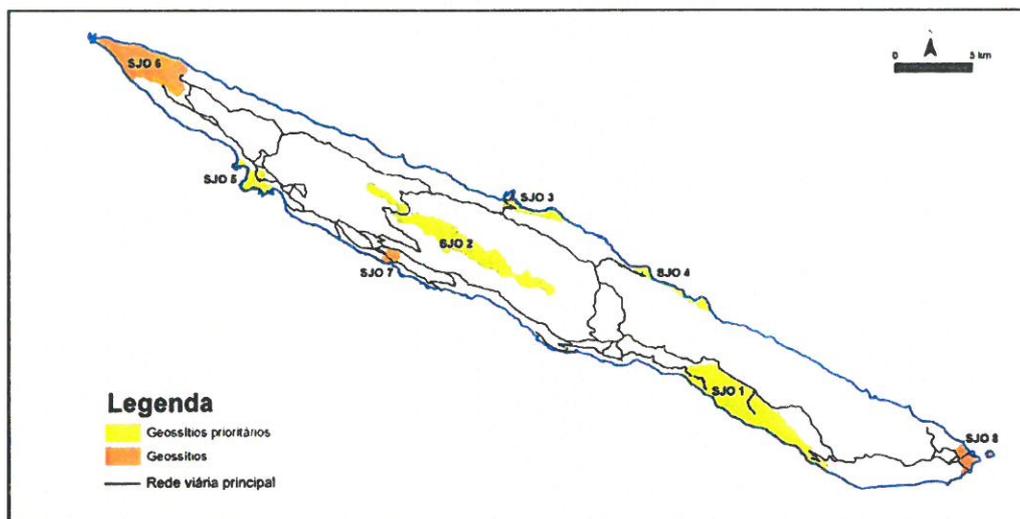


MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Jee



Geossítios da Ilha de S. Jorge, Fonte Geodiversidade e Geossítios da Ilha de S. Jorge

A Ilha de S. Jorge possui um conjunto de Geossítios onde se inclui a Fajã do Ouvidor como se pode verificar na figura, o que permite associar a “Poça Simão Dias” a um roteiro geomorfológico que estaria disponível o ano inteiro permitindo visitas, as quais poderão incidir sobre o estudo e conhecimento da evolução geológica sendo possível ainda apreender conceitos ao nível das Ciências da Terra a partir de exemplos dos diversos Geossítios constituindo uma mais-valia em termos de lazer e turismo.

O potencial turístico nas suas diversas vertentes

A “Poça Simão Dias” reúne um conjunto de condições de atratividade singular para o turismo, tendo em conta o lazer e as circunstâncias naturais do local.

É relativamente consensual que o turismo engloba um conjunto vasto de interesses que se interligam e que vão da mera contemplação dos locais e das características da paisagem à procura de experiências relacionadas com as especificidades do local, as suas características geológicas, fauna e flora que



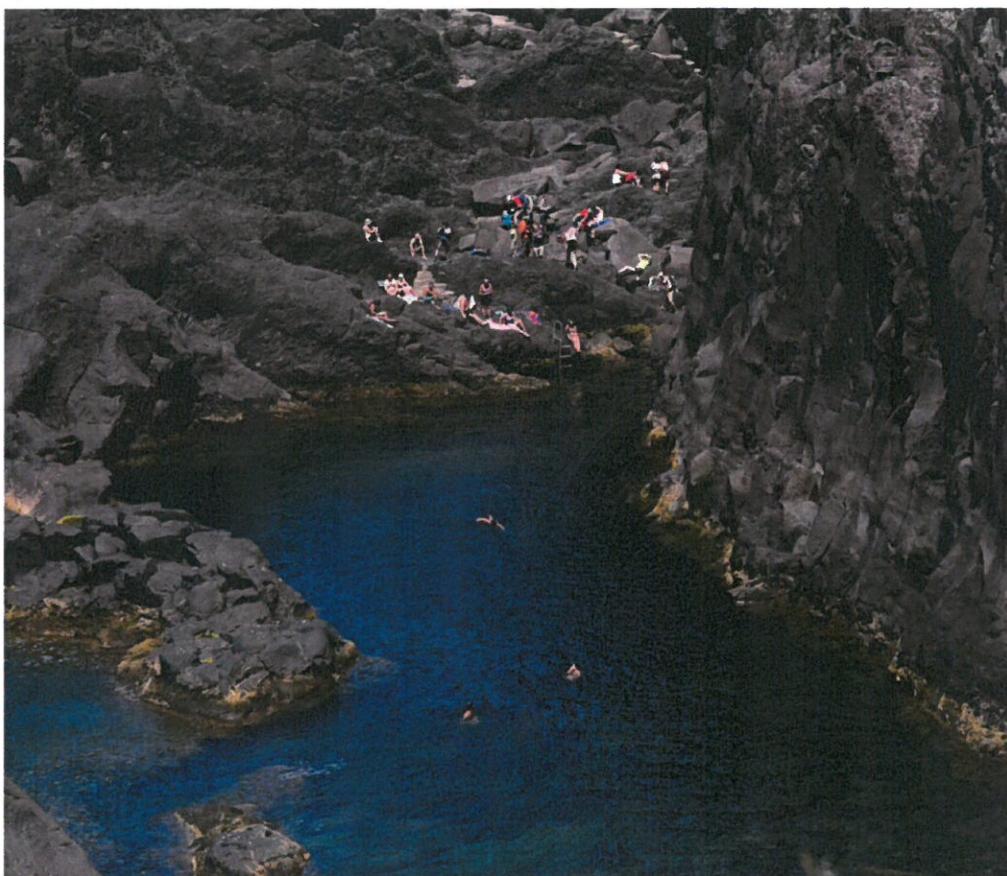
ofcc

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

pressupõem um interesse mais cultural e mais próximo do geoturismo e do turismo cultural e ainda outras que se relacionam com a mera fruição dos locais, neste caso e em grande medida da aptidão balnear da “Poça Simão Dias” e da sua paisagem deslumbrante.



Fotografia da “Poça Simão Dias” – Arquivo Municipal

A procura de locais relacionados com geossítios, abrange um variado leque de interesse por parte dos turistas: desde o visitante ocasional, que visita o local sem qualquer conhecimento ou expectativa sobre o mesmo visando apenas o lazer; o visitante que já tem alguma informação sobre o local, procurando principalmente os aspetos visuais da paisagem e a realização de atividades o visitante que gosta de saber mais, é curioso, mas não tem interesse específico sobre o tema, contrariamente ao Geo-Amador, que demonstra interesse no tema em questão e os Geo-especialistas e os Geo-peritos que revelando interesse técnico e científico, não tendo qualquer pretensão de



Seu

MUNICÍPIO DE VELAS

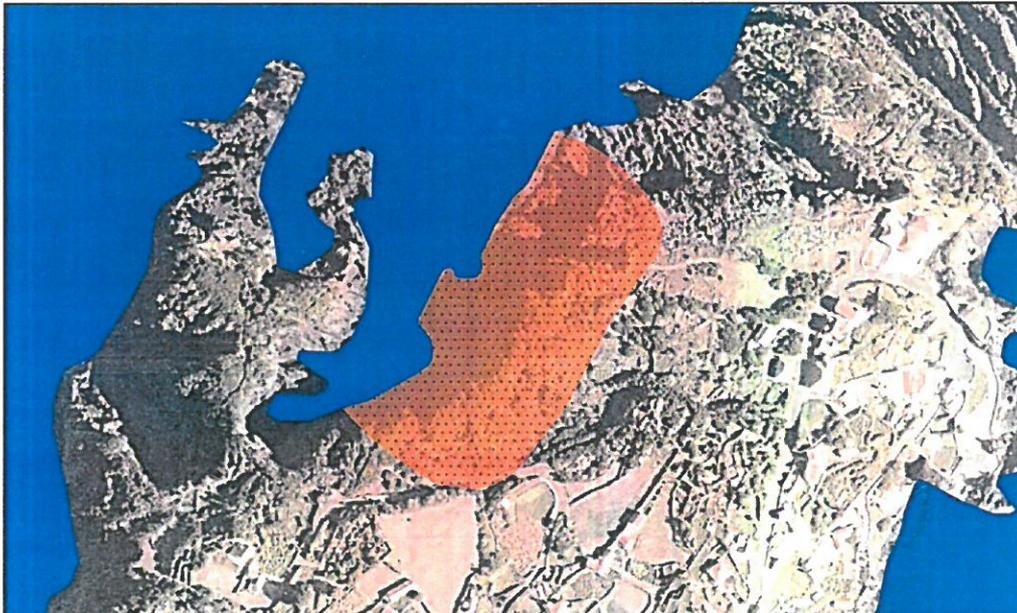
Rua de São João

9800-539 VELAS

entretenimento com a sua visita, contrariamente aos visitantes ocasionais (adaptado de Dowling, 2011).

A questão da sustentabilidade é hoje um tema central na discussão dos temas relacionados com o turismo, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de harmonizar o natural interesse dos visitantes com a conservação e preservação dos locais visitados mantendo intacto o essencial das suas condições naturais. Pretende-se, pois, um tipo de turismo que seja uma prática sustentável, com viabilidade económica e envolvimento da comunidade, que promova a conservação do património e assuma carácter educativo através da interpretação dos fenómenos geológicos; gerando a satisfação dos turistas e conduzindo a benefícios locais, salvaguardando sempre que a sua atividade não poderá em caso algum colocar em risco as características ambientais de excelência e a conservação do local.

Riscos potenciais e limitações



Área de proteção da Poça Simão Dias, Município de Velas 2020



Jeu

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

A fim de salvaguardar a Poça Simão foi definida uma zona de proteção tal como definida pela Assembleia Municipal de Velas e pelo parecer da Direção Regional do Ambiente que constitui anexo do presente documento.

A área de proteção da "Poça Simão Dias" e respetiva delimitação geográfica tem como limite uma faixa de 50 m, medidos a partir das margens interiores da poça propriamente dita, faixa esta que é, aliás, coincidente com a faixa de delimitação do Domínio Público Marítimo.

Com vista a tal conservação e manutenção pretende-se a classificação da área da "Poça Simão Dias", com os limites adiante previstos, na categoria de "Monumento Natural", assumindo a designação de "Monumento Natural da Poça Simão Dias", visando a proteção dos valores naturais, nomeadamente ocorrências notáveis do património geológico, na integridade das suas características e nas zonas imediatamente circundantes, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

"Na área abrangida pelo Monumento Natural da Poça Simão Dias, para além das interdições previstas em legislação específica, são interditos os seguintes atos e atividades:

A exploração de recursos geológicos e a alteração da morfologia do terreno, nomeadamente através de escavações, aterros e depósitos de resíduos sólidos de qualquer tipo;

A abertura de novas vias de comunicação ou de acesso ou qualquer modificação das existentes;

A realização de quaisquer obras de construção civil;

A instalação de linhas elétricas, telefónicas ou de condutas, nomeadamente tubagens de água ou saneamento;



Seu

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

A colheita, captura, abate ou detenção de quaisquer espécies animais, vegetais e de fungos;

A prática de atividades desportivas, nomeadamente o desporto motorizado;

A realização de fogueiras e queimadas;

A deposição de qualquer tipo de resíduos fora dos recipientes apropriados para o efeito;

A criação de pastagens;

A prática da pastorícia.

Excetuam-se do disposto nas alíneas anteriores os atos e atividades necessários à preservação, valorização e ordenamento da área protegida, bem como os efetuados com fins exclusivos de investigação científica ou de monitorização ambiental, os quais ficam sujeitos a autorização prévia da Câmara Municipal e/ou entidades com jurisdição e enquadramento legal nas áreas a classificar". *(Proposta aprovada na AMV)*

Convém ainda salientar que estamos perante um local que sobretudo durante o Verão é visitado por um grande número de pessoas, sucedendo frequentemente alguma aglomeração no local, dado que além das características de paisagem e de Geossítio a "Poça Simão Dias" constitui uma zona balnear de excelência, sobre a qual deverão recair cuidados no que diz respeito à aglomeração de pessoas, ao percurso pedonal e ao acesso à água garantindo assim a sua preservação e a manutenção das características essenciais que justificam a sua classificação.



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

opa

Conclusão

Como é possível verificar ao longo do documento apresentado, foi elaborado um documento de fundamentação para proceder à classificação da “Poça Simão Dias”, localizada na Fajã do Ouvidor, Freguesia de Norte Grande (Neves), Concelho de Velas, ilha de São Jorge, como área protegida de importância local, conferindo-lhe a condição de Monumento Natural de interesse Municipal.

Trata-se de um propósito valorizador do local, que pela sua importância natural é importante proteger e preservar, mas simultaneamente ordenar a sua utilização tendo em conta a elevada afluência ao local por parte dos locais e dos turistas, que seja também mobilizador do turismo e da atividade económica e protetor da singularidade natural da “Poça Simão Dias”.

O Processo de Classificação segue o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A de 22 de Abril, estando a terminar a fase referente ao artigo 48.º deste diploma. A classificação de área protegida é obrigatoriamente precedida de procedimento de discussão pública nos termos do disposto na Lei 83/95, de 31 de Agosto, que constituirá o passo seguinte, sendo o respetivo resultado presente a consulta escrita dos membros do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (artigo 49º do referido Decreto Legislativo Regional 15/2012/A, de 22 de Abril).

Considerando que o processo de classificação da “Poça Simão Dias” se reveste de elevada importância, permitindo a manutenção e preservação ambiental da área em causa e dando uma significativa contribuição para o desenvolvimento do turismo sustentado, o mesmo reúne todas as condições para prosseguir levando-se a efeito a classificação como Monumento Natural de Interesse Municipal.

Velas 20 de Agosto de 2020

Assinatura 19



MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Chu

Bibliografia

ALVES, Luiz; CORDEIRO, Bruna; CARVALHO Paulo. (2014). Classificação de Património Natural: O Exemplo dos Penedos de Góis (Cordilheira Central Portuguesa). Universidade de Coimbra

DOWLING, R. K. (2011). Geotourism's Global Growth. *Geoheritage*, 3(1), 1–13. <https://doi.org/10.1007/s12371-010-0024-7>

FORJAZ, V.H. (2004). Atlas Básico dos Açores. OVGA - Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores (Ed.).

FORJAZ, V.H., J.C. NUNES, J.H.C. GUEDES & C.S. OLIVEIRA (2001). Classificação Geotécnica dos Solos Vulcânicos dos Açores: Uma Proposta. In: Associação Portuguesa de Meteorologia e Geofísica (Ed.), *Actas do II Simpósio de Meteorologia e Geofísica Comunicações de Geofísica*. Évora.

LIMA, Eva A; NUNES, João C.; MEDEIROS, Sara; PONTE, Diana (2011); Geodiversidade e Geossítios da Ilha de S. Jorge. Departamento de Geociências, LAGE, Universidade dos Açores,

MADEIRA, J.E. (1998). Estudos de Neotectónica nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge: uma contribuição para o conhecimento geodinâmico da junção tripla dos Açores. Tese de Doutoramento em Geodinâmica Interna. Departamento de Geologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

RIBEIRO, Tanya C. P (2019). Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire Um tesouro esquecido no tempo - Trabalho de Projeto para obtenção do Grau de Mestre em Marketing e Promoção Turística, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e Instituto Politécnico de Leiria.

VIEIRA, A. (2005). Riscos Geológicos inerentes às Fajãs da ilha de São Jorge: casos específicos das Fajãs detríticas dos Cubres e de São João. Tese de



Open

MUNICÍPIO DE VELAS

Rua de São João

9800-539 VELAS

Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza. Universidade dos Açores,
Departamento de Ciências Agrárias. Angra do Heroísmo.

WICANDER, Reed; MONROE, James S. (2009). Fundamentos de geologia. São
Paulo: Cengage Learning.